



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019.

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUATÁ SERVIDORES E AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VISTAS A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR A SER REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2.019”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral constituída, as dependências do prédio da EMEIEF. Luiz Gagliardi, para fins de realização da Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quatá, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2.019.

Artigo 2º – Os servidores públicos municipais constantes do Anexo I do presente Decreto ficam convocados a comparecerem ao serviço no dia 06 de outubro, no horário compreendido entre 07:00 horas até o final da recepção dos votos, cabendo aos mesmos a montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral designada, bem como a recepção dos votos durante as eleições.

Artigo 3º – Aos servidores públicos municipais que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 06 de outubro de 2.019, bem como àqueles servidores públicos membros da Comissão Eleitoral designada, fica assegurado o dobro de horas trabalhadas de dispensa de ponto para gozo até 30 de Outubro de 2.020, a serem usufruídas mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá declaração comprovando os trabalhos dos servidores convocados visando a comprovação junto a Prefeitura Municipal de Quatá.

Artigo 4º – A inobservância das determinações prevista nesse decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de setembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Servidores Públicos Municipais Convocados

Seção 1

- a) Jefferson Rosa Alves Peixoto
- b) Ana Claudia Dourado
- c) Daniela Moreira Finotti Paggi

Seção 2

- a) Luiz Antonio Croscatto
- b) Aliete Aparecida Bispo da Silva
- c) Gislaine Aparecida Casadei de Jesus

Seção 3

- a) Maria Carlota de Paula Vomero Gil
- b) Jorgeane Maria Ferreira Machado Araujo
- c) Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes

Seção 4

- a) Viviane Pereira Dalla Pria
- b) Rosana Mathias Prevelato
- c) Daniela Gouvea de Mattos Scali

Seção 5

- a) Silvia Aparecida de Souza Lopes
- b) Claudinéia de Oliveira Nunes
- c) Ane Caroline F. de Andrade Santos

Pessoal de Apoio

- a) Danieli Medeiros Chequini
- b) Nilma Vicentino Plácido
- c) Maria Aparecida Pacifico dos Santos
- d) Maria Leide dos Anjos Santos
- e) Nair Aparecida Dourado Catuaba
- f) Reginaldo Domiciano Carneiro
- g) Suzi Pereira Carreira

Comissão Eleitoral - Servidores Públicos Municipais

- a) Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
- b) Cristiano Roberto Scali
- c) Rosana de Fátima da Fonseca Campos